



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUCU DO SUL

CNPJ: 92.403.567/0001-27

Rua do Comércio, 1424

Taquarucu do Sul - RS - 98.410-000

smataquarucu@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL 12/2013

A Prefeitura Municipal de Taquarucu do Sul através do Departamento de Gestão Ambiental, da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as atribuições da Resolução do CONSEMA 196/2008, tendo em vista a Resolução N° 102/2005 do CONSEMA e suas alterações, com base no Laudo Conclusivo elaborado pela Fiscal Ambiental, Bióloga Loiva Somavilla Piovesan, CRBio 069363/03 - Matrícula 517 - expede a presente Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental, que autoriza:

EMPREENDEDOR: JAIR LUIS DAL PIVA

CPF / CNPJ: 544.462.600-49

Processo: 494/

A Atividade de: Desmembramento de fração de terras

Área Total: 2.724,01m²

Área a ser desmembrada: 100,00m²

Área remanescente: 2.624,01m²

Latitude: 2°72'46,5"

Longitude: 53°27'51,0"

Localizado- RUA MODESTO GARCIA, esquina com Rua Peru, Lote Urbano nº 09 da quadra "53" - Taquarucu do Sul- RS

A ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO NÃO IMPLICA NA AUTORIZAÇÃO DE GERAR POLUIÇÃO, DISPOR RESÍDUOS INADEQUADAMENTE BEM COMO COMPROMETER A QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS.

A disposição dos resíduos da construção deverá atentar para a legislação no que diz respeito à destinação final dos resíduos da construção civil, em especial a Resolução CONAMA nº 307/02 e a Lei Federal 12.305/10.

Esta declaração é válida por tempo indeterminado, possibilitando-se sua revisão e/ou revogação, caso haja mudança nos procedimentos apresentados na atividade.

Outrossim, informamos que a presente declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza.

Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam a realidade.

Taquarucu do Sul, 24 de julho de 2013.

DÉBORA TURCHETTO ZAMBAN
Licenciador

JAIR LUIS DAL PIVA
Empreendedor